



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

OFÍCIO Nº 107 / 2014 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

BARRINHA, 30 DE OUTUBRO DE 2.014

**EXMO. SR.
RONALDO DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRINHA - SP**

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2014), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades.

Observamos que os créditos consignados no artigo 1º desta lei serão cobertos com recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente e excesso de arrecadação para reforço de dotações.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de Urgência Urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

*Recebido em
28/10/14*




Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 57 /2014.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir em Contadoria, créditos adicionais suplementares no valor de **R\$ 366.000,00** (trezentos e sessenta e seis mil reais), destinados à reforço de dotações no orçamento vigente (LOA 2014 – Lei nº. 2.246 de 19/12/2013), classificadas e codificadas sob números:

1 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Ação Legislativa
01.01.01 – Corpo Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (001); FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO;
Valor: **R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)**

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (009);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.271.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO;
Valor: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

1 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Ação Legislativa
01.01.02 – Secretaria da Câmara

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Geral (012);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA;
Valor: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (019);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.271.0001.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA;
Valor: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 366.000,00



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 366.000,00** (trezentos e sessenta e seis mil reais), classificadas e codificadas sob n^{os}:

1 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Ação Legislativa

01.01.01 – Corpo Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (002);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: **R\$ 900,00 (novecentos reais)**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (003);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (004);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (005);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (006);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (007);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (008);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos mil reais)**

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar (010);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.272.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**

1 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Ação Legislativa

01.01.02 – Secretaria da Câmara

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (011);

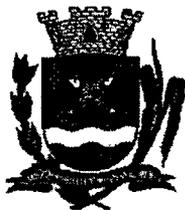
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.1001.0000 – DES. CONST. REFORMA E AMPL PRÉDIO;

Valor: **R\$ 900,00 (novecentos reais)**

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (013);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA;

Valor: **R\$ 900,00 (novecentos reais)**



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (014);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2002.0000 – MANUTANÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA;
Valor: R\$ 31.2000,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (015);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2002.0000 – MANUTANÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA;
Valor: R\$ 900,00 (novecentos mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (016);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2002.0000 – MANUTANÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA;
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (017);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2002.0000 – MANUTANÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA;
Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.05.00 – Salário Família – Ativo _ Pessoal Civil (018);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.271.0001.2002.0000 – MANUTANÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA;
Valor: R\$ 900,00 (novecentos mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (020);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.272.0001.2002.0000 – MANUTANÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA;
Valor: R\$ 900,00 (novecentos mil reais)

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.....R\$ 366.000,00

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.197 de 28/07/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.242 de 26/11/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2014.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Parecer Especial
Ref. Projeto de Lei nº 57/2014

Encaminhado pelo Ofício nº 107/2014, de 28/10/14, o Senhor Prefeito Municipal submete à apreciação do Legislativo, o projeto de lei em referência, **Projeto de Lei 57-14-Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.**

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional e técnico financeiro nos termos dos artigos 53 e 54 - ambos do Regimento Interno desta Casa, e o fazemos em conjunto, como prevê as normas regimentais.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Chefe do Executivo, cabendo este a apresentação de proposições desta natureza, nos exatos termos da lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, entendemos que a matéria em epigrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Sala das Comissões, de 31 de outubro de 2014

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO

de 15 de 10 de 20 14

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO

sessão de 31 de 10 de 20 14

Presidente



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI 57/2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de **R\$ 366.000,00** (trezentos e sessenta e seis mil reais) destinados de dotações no orçamento vigente (LOA 2014 – Lei 2.246 de 19/12/2013), classificadas e codificadas sob números.

1 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Ação Legislativa
01.01.01 – Corpo Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (001); FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO;

Valor: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (009); FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.271.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO;

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

1 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Ação Legislativa
01.01.02 – Secretaria da Câmara

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Geral (012); FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA;

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (019); FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.271.0001.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA;

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes do Poder Legislativo e que especifica:



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

1 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Ação Legislativa

01.01.01 – Corpo Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (002);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (003);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (004);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (005);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (006);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (007);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (008);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar (010);

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.272.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

1 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Ação Legislativa



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

01.01.02 – Secretaria da Câmara

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (011);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.1001.0000 – DES. CONST. REFORMA E
AMPL PRÉDIO;

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (013);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2002.0000 – MANUTANÇÃO DA
SECRETARIA DA CÂMARA;

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (014);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2002.0000 – MANUTANÇÃO DA
SECRETARIA DA CÂMARA;

Valor: R\$ 31.2000,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (015);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2002.0000 – MANUTANÇÃO DA
SECRETARIA DA CÂMARA;

Valor: R\$ 900,00 (novecentos mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(016);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2002.0000 – MANUTANÇÃO DA
SECRETARIA DA CÂMARA;

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (017);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2002.0000 – MANUTANÇÃO DA
SECRETARIA DA CÂMARA;

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.05.00 – Salário Família – Ativo _ Pessoal Civil (018);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.271.0001.2002.0000 – MANUTANÇÃO DA
SECRETARIA DA CÂMARA;

Valor: R\$ 900,00 (novecentos mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
(020);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.272.0001.2002.0000 – MANUTANÇÃO DA
SECRETARIA DA CÂMARA;

Valor: R\$ 900,00 (novecentos mil reais)

Artigo 2º. - Para efeitos do que dispõe o artigo 167, I e II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

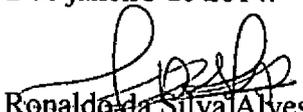
inclusão no respeito do projeto e nos anexos da Lei nº. 2.197 de 28/07/2013 que aprovou o PPA 2014-2017 e da Lei nº 2.242 de 26/11/2013 que estabeleceu Diretrizes Orçamentarias relativamente ao exercício de 2014.

Artigo 3º. - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como dos novos anexos ficam condicionados á edição de decreto do Executivo, que devera complementar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentaria, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura , a padronização pelo Egrégio Tribunal de Contas -0 Projeto AUDESP.

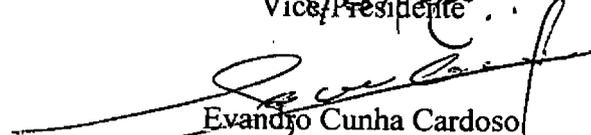
Artigo 4º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua aprovação.

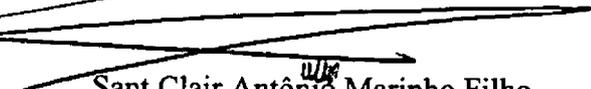
Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrario

Câmara Municipal de Barrinha, aos 02 de janeiro de 2014.


Ronaldo da Silva Alves
Presidente da Câmara


Magnus William de Castro
Vice-Presidente


Evandro Cunha Cardoso
Primeiro Secretario


Sant Clair Antônio Marinho Filho
Segundo Secretario

ASP.